



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina a liberação de recursos para realização de ações preventivas, principalmente no que se refere à coibição de maus-tratos animais no Município de Curitibanos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a liberação de recursos para realização de ações preventivas, principalmente no que se refere à coibição de maus-tratos animais, no Município de Curitibanos, deve-se ao incômodo que os animais abandonados vêm causando na localidade, na busca por abrigo e comida;

- em Curitibanos, houve um aumento expressivo de animais nas ruas e, conseqüentemente, de registros de maus-tratos, num índice de 112,5% somente nos três primeiros meses do ano, em relação ao mesmo período de 2022;

- segundo a Delegada de Polícia Civil de Curitibanos, Roxane Fávero Pereira Venturi, a explicação para tal crescimento se deve à disseminação de informações para a população, que está se conscientizando de que abandono e maus-tratos a animais é crime. "Na esfera penal, o crime é previsto pelo art. 32 da Lei nº 9.605, com alteração da lei nº 14.064, de 2020, prevendo pena de reclusão de 2 a 5 anos, multa e proibição da guarda; em caso de morte do animal, a pena pode ser aumentada em até um terço. Maus-tratos configuram um crime, o sujeito responde nas duas esferas, administrativa e penal. A pessoa que maltrata pode ser presa em flagrante e este tipo de crime não cabe fiança", conforme explica a Delegada;

- já o Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, considera maus-tratos animais ações como: agredir fisicamente, não abrigar da chuva, do sol e do frio, negar assistência médico-veterinária, não fornecer água e alimentação adequadas, manter o animal preso ou acorrentado por longos períodos, obrigar o animal a trabalhos exaustivos ou além de suas forças, deixar o animal em locais anti-higiênicos e abandonar o animal; e



- à Polícia Militar cabe o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, bem como a fiscalização e coibição de atividades ilícitas, de forma imediata, prevenindo crimes e fazendo com que os indivíduos respeitem a legislação,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência a liberação de recursos para realização de ações preventivas, principalmente no que se refere à coibição de maus-tratos animais no Município de Curitibanos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,



Deputado Nilso Berlanda